



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

## RESOLUÇÃO Nº 016/2010-CI/CCA

CERTIDÃO

Aprova alterações no Regulamento do PPC.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/4/2010.

Elisangela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Considerando o conteúdo do Processo nº 929/2009-PRO – vol. 4;  
considerando o Ofício nº. 030/2010-PPC, fl. 1031 do presente processo;  
considerando o inciso XVII, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 28 de abril de 2010;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art 1º-** Aprovar alteração dos artigos 15, 26 e 46 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, que passam ter a seguinte redação:

- **Art. 15 §2º** - Créditos cursados como aluno não-regular poderão ser aproveitados desde que cursados até quatro anos antes da matrícula.
- **Art. 26** - O período a que o aluno terá direito aos benefícios da bolsa será de 24 meses para o mestrado e de 36 meses para o doutorado, contados a partir da data da matrícula de ingresso no Programa.
- **Art. 46** – Item II (para os discentes do doutorado)  
b) aprovação no exame de proficiência em língua inglesa.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2010.

Bruno Luiz Domingos De Angelis  
**Diretor**

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 7/5/2010. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)